



1173

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1961

PROCESSO N.

Interessado: Prefeito Municipal

Assunto: Mensagem nº 22, c/le. nº 238/61 = encaminha
mensagem Projeto de Lei nº 621 = que solicita au
torização para doar terreno ao Dep. dos
barreiros e telegrafos

AUTUAÇÃO

Aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sessenta (e um)
autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo

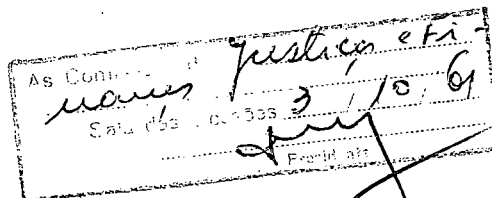


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 2 de Outubro de 1961

Of. nº 238/61


Senhor Presidente:



Tenho a honra de submeter a apreciação -
dessa Câmara - da qual V.Excia. é o ilustre Presidente, o projeto
de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar-
ao Departamento dos Correios e Telégrafos uma área de terra pa-
ra construção do prédio de sua Agência Postal no distrito de Ma-
rilândia.

Contando com o decisivo apoio de V.Excia.
para aprovação da matéria, que por certo virá beneficiar ao povo-
ordeiro e trabalhador de Marilândia, apresento a V.Excia. e aos-
srs. Vereadores os protestos do meu elevado aprêço e distinta con-
sideração.

Atenciosas Saudações.


Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Ao
Exmo.Sr. PERGENTINO DE VASCONCELLOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

Em 2 de Outubro de 1961

Of. nº238/61

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter a apreciação -
dessa Câmara - da qual V.Excia. é o ilustre Presidente, o projeto
de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar
ao Departamento dos Correios e Telégrafos uma área de terra pa -
ra construção do prédio de sua Agência Postal no distrito de Ma -
rilândia.

Contando com o decisivo apôio de V.Excia.
para aprovação da matéria, que por certo virá beneficiar ao povo -
ordeiro e trabalhador de Marilândia, apresento a V.Excia. e aos
srs. Vereadores os protestos do meu elevado aprêço e distinta con -
sideração.

Atenciosas Saudações.

Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr. PERGENTINO DE VASCONCELLOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei nº 62

Autoriza doação de terreno ao Departamento dos -
 Correios e Telégrafos (D.C.T.)-----

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do --
 Espírito Santo, usando de atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departa-
 mento dos Correios e Telégrafos, para construção do -
 prédio de sua Agencia Postal, uma área de terra à --
 Rua Marilândia - do distrito de Marilândia - neste -
 Município, com 630.00 (seiscentos e trinta metros -
 quadrados) perímetro de 111.50 msL (cento e onze me-
 tros lineares), confrontando-se ao Norte - com ter-
 renos de propriedade do Município de Colatina, aa -
 Sul - com uma Rua Projetada, a Leste - com o Grupo-
 Escolar Prof. Ananias Netto e, a Oeste - com a Rua -
 de nome Marilandia.

Tambem, fica o Poder Executivo autorizado a tomar as
 medidas complementares para execução da presente --
 Lei.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, etc.etc.-----

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 10/10/67
 Presidente

APROVADO em 1ª discussão
 unanimidade
 Sala das Sessões 10/10/1956
 Presidente

APROVADO em 2ª discussão
 unanimidade
 Sala das Sessões 17/11/1956
 Presidente

APROVADO em 3ª discussão
 unanimidade
 Sala das Sessões 24/11/1956
 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões 24/11/1956
 PRESIDENTE

P r o j e t o d e L e i n º

Autoriza doação de terreno ao Departamento dos -
Correios e Telégrafos (D.C.T.)-----

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do --
Espírito Santo, usando de atribuições legais

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o P_oder Executivo autorizado a doar ao Departa-
mento dos Correios e Telégrafos, para construção do
prédio de sua Agencia Postal, uma área de terra à --
Rua Marilândia - do distrito de Marilândia - neste -
Município, com 630.00 (seiscentos e trinta metros -
quadrados) perímetro de 111.50 msL (cento e onze me
tros lineares), confrontando-se ao Norte - com ter -
renos de propriedade do Município de Colatina, aa -
Sul - com uma Rua Projetada, a Leste - com o Grupo-
Escolar Prof. Ananias Netto e, a Oeste - com a Rua -
de nome Marilandia.

Artigo 2º - Também, fica o P_oder Executivo autorizado a tomar as
medidas complementares para execução da presente --
Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, etc.etc.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

A Comissão de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e a Comissão de Finanças e Economia, em reunião conjunta, decidiram aprovar o Projeto de Lei nº 62, que autoriza doação de terreno ao Departamento dos Correios e Telégrafos tal qual como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 3 de outubro de 1961

JUSTIÇA

Luiz Augusto Barbosa
Ernesto Zan

FINANÇAS

Roberto Gomes
Leonor dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. nº174/61

Colatina, 30 de outubro de 1961

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza doação de terreno ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

ANEXO: Uma planta do terreno, que instruiu o processo.

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1173

Autoriza doação de terreno ao Departamento dos Correios e Telégrafos (D.C.T.)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento dos Correios e Telégrafos, para construção do prédio de sua Agência Postal, uma área de terra na rua Marilândia, distrito de Marilândia, neste município, com 630m² (seiscentos e trinta metros quadrados), perímetro de 111,50m (cento e onze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se ao norte - com terrenos de propriedade do município de Colatina - ao sul - com uma rua projetada - a leste - com o Grupo Escolar Prof. Ananias Netto e a oeste com a rua Marilândia.
- Art. 2º) - Também, fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas complementares para execução da presente Lei.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 30 de outubro de 1961

PRESIDENTE